



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Birigui/SP, 06 de fevereiro de 2.023.

## Ofício Especial

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS EIRELI, ao edital do Pregão Eletrônico nº 168/2022 (aquisição de cem algemas tipo punho duplo destinadas à Secretaria de Segurança Pública).**

Senhor Licitante:

Informo que respaldada pela manifestação da Secretaria requisitante e da Secretaria de Negócios Jurídicos, decido pelo deferimento parcial do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Informa a empresa impugnante **ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS**, que a impugnação se deve a uma questão que vicia o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei 8666/93 e na Lei Federal nº 10520/2022, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Menciona que o material solicitado “aço inox austenítico da classe 300” irá limitar as opções e deixará de fora do certame várias importantes marcas do mercado, sugerindo colocar que deve ser em aço inox mas sem especificar o aço em austenítico ou martensítico, deixando em aberto para as demais marcas participarem.

Alega que não solicitar Laudo de Resistência Mecânica a Tração e NIJ, não comprovando a resistência do material deixará em aberto para ofertarem algemas de qualidade inferior e que não irão apresentar o desempenho esperado para suprir com as necessidades da Guarda Municipal, órgão que receberá o material.

Solicita que sejam analisados os pontos detalhados na impugnação, com a



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

correção necessária do ato convocatório para que afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, evitando também gastos desnecessários ao erário, permitindo uma maior competitividade através da participação de maior número de empresas no certame, isonomia, etc.

Ao ser questionada, a Secretaria Requisitante, através do seu ofício nº 181/2022 SMSP, a fim de aumentar a competitividade e o interesse em mais empresas em participar do certame, solicitou a **alteração da descrição do objeto para alga em aço carbono**, visto que o material é de valor menor e de boa qualidade, bem como solicitar a **inclusão da exigência de laudo de tração da alga que comprove tração de no mínimo 500 kg no momento da entrega do material**.

Ao ser solicitado parecer quanto a legalidade da retificação pretendida do referido pregão, a Secretaria de Negócios Jurídicos aprovou a mesma.

Nesse sentido, retifica-se o edital do pregão supra mencionado, para a alteração da descrição do objeto do certame, bem como a inclusão de cláusulas para exigência do laudo de tração no momento da entrega do material, além de demais adequações.

Desta forma, ficam alteradas determinadas informações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 168/2022, com sua retificação em anexo.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos,  
mui,

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal

Pregoeira Oficial